



GABINETE DO PREFEITO

LEI - N° 5.393/2025.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Liga Desportiva do Paulista - LDP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Desportiva do Paulista - LDP, inscrita no CNPJ sob o número 10.554.996/0001-30 com sede e foro na Rua Oitenta s/n, 135, Bairro: Maranguape I, Cidade: Paulista.

Art. 2º. Esta Lei outorga à LDP habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º. A Associação distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a associação:

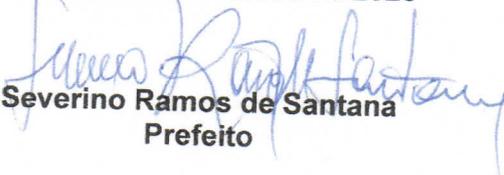
I - Deixar de cumprir as exigências do art. 3º;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paulista.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de fevereiro de 2025


Severino Ramos de Santana
Prefeito

Lei de propositura da Vereador Roberto José Couto Bezerra Filho